

REQUERIMENTO nº

Requer a realização de audiência pública para debater a PEC nº 32/20, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer à CCJC, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada:

- 1- Janus Pablo F. Macedo – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários;
- 2- Rita Lima – Associação Nacional dos Defensores Públicos;
- 3- Rudinei Marques – Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado;
- 4- Bráulio Cerqueira – Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle;
- 5- Pedro Pontual – Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- 6- Roseli Faria – Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe a este órgão técnico da Câmara dos Deputados discutir e votar propostas de emenda à Constituição no que diz respeito a sua admissibilidade, que estejam, portanto, de acordo com os preceitos constitucionais preconizados na Carta Magna.

A PEC 32/19 promove alterações em diversos dispositivos da Constituição Federal, que de modo geral podem resultar na precarização dos serviços públicos, em afronta aos princípios da administração pública, especialmente o princípio da moralidade.

O art. 37 da proposta, por exemplo, insere princípios no texto constitucional, e é de extrema importância que esta comissão se debruce sobre a criação de princípios e o seu alcance, visto que servem como norteadores e de base para decisões futuras, de modo que seja dada a devida carga de relevância que o conjunto principiológico previsto na Constituição Federal carrega, como um padrão de conduta a ser observado.

O ato de reformar implica em mudanças introduzidas para fins de aprimoramento e obtenção de melhores resultados, portanto não estamos diante desta definição, já que a alteração prevista resgata as relações trabalhistas políticas que norteavam o Estado brasileiro antes do advento da Constituição Cidadã de 1988, ferindo direitos e garantias individuais e sociais, em claro retrocesso que serve de pano de fundo para o enfraquecimento do serviço público.

Dessa forma, por se tratar de assunto de grande relevância nacional, propomos uma audiência pública

